



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 08/14

**Substitui membro de Comissão
que especifica.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque-FEBE, no uso das atribuições constantes do artigo 11 do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Schirlei Nisch por Flávia de Brito Souza na Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Bolsas de Estudo Institucionais provenientes do Convênio FAPESC/FEBE nº 01226/2010-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica alterada a Portaria FEBE nº 12/10, de 12/07/10.

Brusque, 15 de maio de 2014.

Günther Lothar Pertschy
Presidente